



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**PORTARIA N.º 3035/2024**

**NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE  
MANDATO NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu,

**CONSIDERANDO** O Decreto N° 055, de 22 de Outubro de 2024, que institui a transição democrática de governo no Município de Iguatu-CE, para o cargo de prefeito, estabelece o critério da equipe de transição governamental, define seu funcionamento e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Transição de Mandato, nos termos do Decreto N° 055, de 22 de Outubro de 2024.

**Art. 2º** Ficam definidos como **representantes do atual Prefeito:**

I – Coordenador:

a) Francisco Tacido Santos Cavalcanti – Secretaria de Governo;

II – Membros:

a) Zaqueu Quirino Pinheiro – Procuradoria-Geral do Município;

b) Margarida Marleuda Gonçalves – Secretaria de Saúde;

c) Elane Lavor Barbosa – Secretaria de Educação;

d) Pablo Mychel Neves da Silva – Sec. de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;

e) Adriana Martins Lima – Secretaria da Fazenda Municipal;

f) Francisco Chagas Paiva – Secretaria de Infraestrutura;

g) Daniel Gouveia Filho – Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município.

**Art. 3º** Ficam definidos como **representantes do Prefeito eleito:**

I – Coordenador:

a) Francisco Laelton Alencar da Silva;

II – Membros:

a) Francisco Edmilson Alves Araújo Filho;

b) Antonio Emanuel Araújo de Oliveira;

c) Jerônimo José Teixeira Bezerra;

d) Natália Bastos Ferreira Tavares;

e) Tiago Jeffeson de Alcântara Pereira;

f) Breno Teixeira Ibiapina;

g) Francisco Clidenor Teixeira Filho.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 72348dc50156b2a3f922c731db6591bdec421b63ed5f36b5fa716862d0c49b09  
<https://valida.ae/ec16387c1b5500997c1a0d4d7f358d0eff0478fba78dc630a4>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Transição de Mandato, que não serão remunerados, exercerão múnus público relevante, na qualidade de agentes públicos honoríficos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU-CE**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 72348dc50156b2a3f922c731db6591bdec421b63ed5f36b5fa716862d0c49b09  
<https://valida.ae/ec16387c1b5500997c1a0d4d7f358d0eff0478fba78dc630a4>

